

LEI N.º **1141**
(16 DE MARÇO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a atender pagamentos de despesas de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

7. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

7.5. TESOUREARIA

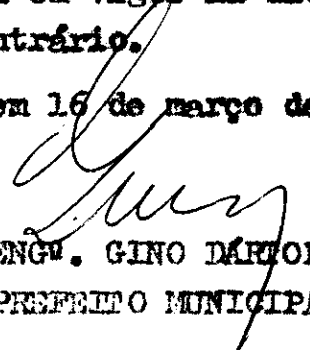
3.1.5.0.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

03.08.021.2.27 - Manutenção do Setor.....Cr\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de março de 1978.-


ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZIO
-SECRETÁRIO -